

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL PPGENF/UEL Nº 05/2025
BOLSAS DE DOUTORADO/MESTRADO 2025/1**

O Programa Stricto *Sensu* de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), torna público ao PPGENF o Edital da Proppg 07/2025 – Distribuição de Bolsas Fundação Araucária – Chamada Pública no.14/2024 – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado – Etapa II.

A análise da seleção dos candidatos às bolsas, será realizada pela Comissão de Bolsas e pelo Coordenador do Programa.

1. REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA NÍVEL MESTRADO:

No caso de alunos/as recém-ingressos/as no curso de mestrado (Edital 16/2024 - <https://pos.uel.br/ppenf/>) – considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir da nota final, incluindo: a nota do Currículo Lattes, a nota do projeto e a nota da entrevista, no processo seletivo para ingresso em 2025/1.

- 1.1 Estar matriculado regularmente no PPGENF/UEL nível Mestrado como aluno regular, pertencente a Turma/2025-1, com início em 10 de março de 2025.
- 1.2 Ter realizado inscrição para o mestrado na modalidade de vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas.
- 1.3 Declaração que não possui vínculo empregatício
- 1.4 Vedado ao acúmulo de bolsas.

2. CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO PARA SELEÇÃO DE BOLSA NÍVEL MESTRADO:

Em caso de empate, considera-se a maior nota na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA NÍVEL DOUTORADO:

No caso de alunos/as recém-ingressos/as no curso de doutorado (Edital 16/2024 - <https://pos.uel.br/ppenf/>) – considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir da nota final, incluindo: a nota do Currículo Lattes, a nota do projeto e a nota da entrevista, no processo seletivo para ingresso em 2025/1. Em caso de empate, considera-se a maior nota na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira.

- 3.1 Estar matriculado regularmente no PPGENF/UEL nível Doutorado como aluno regular, pertencente a Turma/2025-1, com início em 10 de março de 2025.
- 3.2 NÃO possuir vínculo empregatício.
- 3.3 Declaração que não possui vínculo empregatício.
- 3.4 Ter realizado inscrição para o Doutorado na modalidade de vagas ampla concorrência (aqueles que não estão sumetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas).
- 3.5 Vedado ao acúmulo de bolsas.

4. CRITÉRIOS DE RANQUAMENTO PARA SELEÇÃO DE BOLSA NÍVEL DOUTORADO:

Em caso de empate, considera-se a maior nota na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA:

- I. Dedicar-se às atividades de Comissões e outras tarefas exclusivas do Programa.
- II. Dedicar-se às atividades do grupo/projeto de pesquisa do/a orientador/a.
- III. Participar da organização e realização dos Colóquios de Pesquisa, relativos ao Seminário de Dissertações e Teses em Andamento.
- IV. Manter o Currículo Lattes atualizado, não ultrapassando 03 (três) meses desde a última atualização

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS:

A implementação das bolsas de Doutorado e Mestrado pela CAPES ocorrerão da seguinte forma:

Modalidade	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO – TURMA 2025
Doutorado	Com início em 10/03/2025
Total de Bolsas	1 bolsa

Modalidade	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO – TURMA 2025
Mestrado	Com início em 10/03/2025
Total de Bolsas	01 bolsa

7. DO CRONOGRAMA DE CANDIDATURAS

O presente Edital segue o cronograma abaixo:

03 e 04 (até as 12horas) de março de 2025	Recebimento das candidaturas com o respectivo envio de documentos comprobatórios (item 1 e 3) pelo e-mail do programa: ppgenfuel@uel.br
04 de março a partir das 14horas	Divulgação das candidaturas homologadas
05 de março às 8horas	Publicação do Resultado Final
05 de março das 10:00-14:00 horas	Interposição de recurso ao resultado final. O recurso deverá ser redigido com justificativa e enviado ao e-mail do PPGENF (ppgenfuel@uel.br)
06 de março	Divulgação do resultado final após o recurso
06 de março	Fornecimento de dados bancários, preenchimento e assinatura da documentação necessária à implementação da bolsa, conforme Edital da PROPPG - 07/2025. Obs.: Tal solicitação está condicionada às cotas de bolsas.
07 de março	Envio dos documentos da seleção para a PROPPG

8. IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

Para a implementação serão convocados/as os/as discentes selecionados/as dentro do número de bolsas disponíveis no momento da convocação para enviar seus dados bancários de conta corrente, além dos documentos “Cadastro de bolsista”, Plano de Trabalho do Bolsista, Comprovante de Matrícula do aluno no curso de Mestrado ou Doutorado; Formulário de Indicação do Bolsista preenchido e assinado e o Cadastro do Bolsista.

A vigência das bolsas de mestrado a serem concedidas pelo presente Edital será de até 24 meses, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG, conforme descrito no Edital PROPPG – 07/2025.

A vigência das bolsas de doutorado a serem concedidas pelo presente Edital será de até 36 meses, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG, , conforme descrito no Edital PROPPG – 07/2025.

9. PRAZO DE VALIDADE DOS RESULTADOS DO PRESENTE EDITAL

A lista de aprovados terá validade de 12 meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.

Londrina, 02 de março de 2025.



Profa. Dra. Flávia Meneguetti Pieri

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof. Dr. Marcos Hirata Soares

Presidente da Comissão de Bolsas-

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem